

TERMO ADITIVO Nº 018/2020 AO CONTRATO Nº 042/2018

**3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
GOIÁS E A EMPRESA SC COMERCIAL E
SERVIÇOS LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.485/0001-36, com sede na Rua Araras, qd. 41, Lt. 05, Sala 01, Vila Brasília, 74.905-150, Aparecida de Goiânia, Goiás, neste ato representada na forma de seus estatutos pela Sra. **Paula Moraes Silva**, inscrita no CPF sob o nº 999.739.521-20, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **201810892001078**, celebram o **3º Termo Aditivo** de Acréscimo ao Contrato nº 042/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, recepção, copeiragem e carregamento para atender a Defensoria Pública do Estado de Goiás**, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 04/2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de postos de trabalho ao Contrato nº 042/2018.

DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os postos da Unidade Oeste, conforme planilha abaixo:



Unidade Oeste

Postos	Descrição	Valor Unitário	Valor Anual
1	Servente de Limpeza	R\$ 3.418,76	R\$ 41.025,12
1	Recepcionista	R\$ 2.644,09	R\$ 31.729,08
TOTAL			R\$ 72.754,20

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do Termo Aditivo é de **R\$72.754,20 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária 2020.801.03.92.1037.2129.03, Fonte 100.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

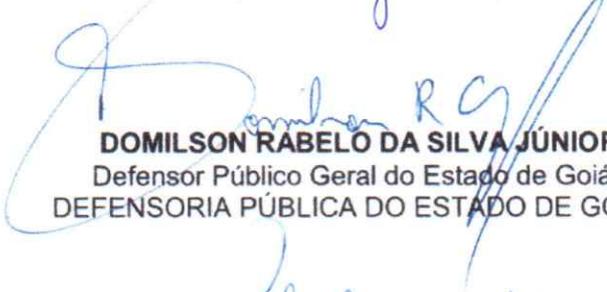
CLÁUSULA QUINTA – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 31 de agosto de 2020.


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


PAULA MORAES SILVA
SC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA